



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

*Câmara*

**LEI Nº. 3277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Escolinha de Futebol Milan e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para custear despesas com a realização da final do Campeonato Regional de Futsal, que acontecerá no dia 08 de dezembro do corrente ano, no Ginásio da AABB e Ginásio Bate Bola.

**§1º** Escolinha de Futebol Milan, inscrita no CNPJ Nº. 12.992.914/0001-65, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Geral do Município, Projeto Atividade nº. 2.020, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41, Reduzido nº. 75 e Recurso Livre nº. 001, com base na Resolução de Mesa nº. 397/2013 da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.**

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e publique-se**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10 de 12 de 2013  
*Elaine Lopes*